



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1780/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0079-1	João Maria Gonçalves	Operador de Máquinas I		28/08/1999	20/08/2014	20/08/2019	20 anos
0804-2	Ivalino Silveira Alves	Motorista I	01/07/2009 a 31/05/2011	01/06/2011	01/06/2014	01/06/2019	10 anos
1542-1	Ademir Cassol	Motorista I	20/08/1999 a 27/12/2001	28/12/2001	28/12/2014	28/12/2019	20 anos
1543-1	Gilson da Silva Fernandes	Motorista I	20/08/1999 a 27/12/2001	28/12/2001	28/12/2014	28/12/2019	20 anos
1552-1	Eliane Salete Tedesco e Silva	Assistente de Educação	20/08/1999 a 27/12/2001	28/12/2001	28/12/2014	28/12/2019	20 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6765
Data 09/08/19
Página(s) 12